

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publicada no Diário Oficial de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 733 - DE 25 DE JULHO DE 1960

Modifica o Código Municipal de
Maceió.

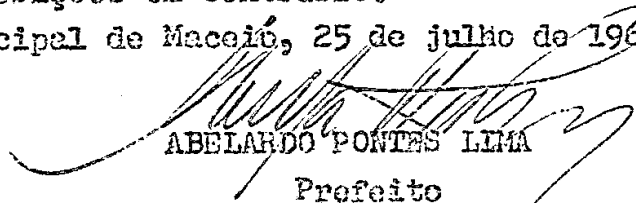
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - A letra "h" da alínea I do artigo 818 da Lei nº ..
575, de 26 de novembro de 1957 - CÓDIGO MUNICIPAL DE MACEIÓ - passa
a vigorar com a seguinte alteração :

"H" - As indústrias novas, com similar, durante os
cinco primeiros anos de seu funcionamento, au-
mentados para dez anos quando a empresa inobi-
lizar, neste Município, mais de vinte milhões
de cruzeiros (R\$ 20.000.000,00) em construções
e maquinaria novas"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

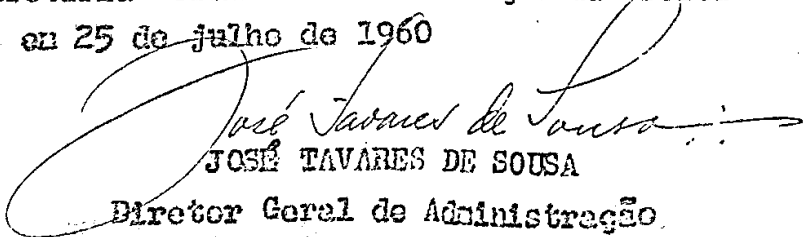
Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de julho de 1960


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 25 de julho de 1960


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração